

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0100/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 0102/2023  
Nº 0027/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0100/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA A EMPRESA NIRCE ZANESCO ESTRUTURAS ME, PARA FORNECIMENTO DE GRADIS, PORTÕES E CORRELATOS**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADO:** A empresa **NIRCE ZANESCO ESTRUTURA ME**, sediada nas Margens da Rodovia SC 355, Km 02, Rua C, s/nº, Distrito Industrial I, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.699.580/0001-27, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Tiago Zanescos, portador da Cédula de Identidade nº 4.621.645 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.948.299-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 25 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico (em anexo);

**CONSIDERANDO** que durante a instalação dos gradis da E.M.E.B. Alfredo Gomes, devido a declividade do terreno, foi necessário a execução de recortes de tela, gerando perdas e necessitando acréscimo da quantidade de gradis e posteamento para fixação dos gradis;

**CONSIDERANDO** a que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**RESOLVEM:**

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivar o valor de 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), que corresponde a 1,16% (um virgula dezesseis por cento) do valor originalmente contratado;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.1007.4.4.90	1.500	18/2024	Modernização da Estrutura Física do Ensino Fundamental

- 3. CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, “a” e “b”, § 1º, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 29 de abril de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**NIRCE ZANESCO ESTRUTURAS ME**  
**TIAGO ZANESCO**  
CONTRATADA

Valmir de Rós  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 26.310

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: